



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 129/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410299.000072/2023-37

### **TORNA PÚBLICA A RENOVAÇÃO DE VÍNCULO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04 e 10, torna pública, pelo presente Edital, a renovação de vínculo dos(as) beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche, conforme as Resoluções: [n.º 009/2020 – CD/FUERN](#), n.º 023/2023 - CD e a Portaria n.º 3372/2023-GP/FUERN.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital refere-se à renovação de vínculo e à continuidade da percepção do auxílio para os(as) beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche, que foram aprovados nos semestres letivos 2021.2, 2022.1, 2023.1 e permanecem ativos.

1.2. A renovação se dá com observância a Portaria n.º 3372/2023-GP/FUERN.

1.3. O auxílio-creche poderá ser renovado, conforme disponibilidade orçamentária.

#### **2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE VÍNCULO**

2.1. Os(As) estudantes beneficiários(as) indicados no Anexo I deste Edital terão seus vínculos com o Programa Auxílio Creche renovados pelo período de 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2024), podendo ser renovado, conforme a disponibilidade orçamentária.

2.2. Foram considerados aptos ao processo de renovação de vínculo com o programa, somente os(as) beneficiários(as) que atenderam aos critérios de permanência conforme o disposto na [Resolução n.º 009/2020 – CD/FUERN](#).

2.3. Os(As) beneficiários(as) que tiveram seus auxílios renovados serão submetidos ao processo de reavaliação acadêmica, e serão convocados para realização da prestação de contas referente ao ano de 2024, em data a ser definida pelo Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil.

2.4. Perderá o direito e será excluído do programa o(a) aluno(a) que deixar de preencher os requisitos contidos na [Resolução n.º 009/2020 – CD/FUERN](#) e no

respectivo Edital de seleção no qual foi aprovado(a).

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - Sae.

3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na [Resolução nº 009/2020 - CD/FUERN](#), garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados e/ou excluídos do Programa.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

3.6. A renovação entra em vigor no dia 30 de dezembro de 2023.

Mossoró (RN), 22 de dezembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria N.º 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 22/12/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24017489** e o código CRC **206CC012**.

### ANEXOS AO EDITAL

[ANEXO I - Relação de beneficiados\(as\) com a renovação do Programa Auxílio Creche](#)

Referência: Processo nº 04410299.000072/2023-37

SEI nº 24017489